

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO



Oficio nº 1135/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 30 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
2159412022

Recebido em: 301091202

Horário: 11723 horas

Rubrica:

Vimos pelo presente encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, os projetos de lei abaixo elencados para serem analisados e posteriormente aprovados, pelos Nobres Edis.

➤ PROJETO DE LEI N° 59 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR EM DOBRO OS BENEFÍCIOS VALE ALIMENTAÇÃO E VALE FEIRA, INSTITUÍDOS PELAS LEIS MUNICIPAIS N° 2.454/2001 E 3.471/2018, REFERENTE A COMPETÊNCIA NOVEMBRO A SEREM PAGOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – CARÁTER DE URGÊNCIA.

> PROJETO DE LEI Nº 60DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – ALTERA O §1° DO ART. 54 E §2° DO ART. 114 DA LEI N° 2.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA – CARÁTER DE URGÊNCIA.

➤ PROJETO DE LEI N° 61 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – DÁ NOVA REDAÇÃO, REVOGA E INSERE DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.651, DE 16 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS FORMAS E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE EMPREENDIMENTOS JÁ ESTABELECIDOS OU QUE VENHAM A SE ESTABELECER NOS POLOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29.830-000 – Fone: 3752-9006 Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br – E-mail: gabinete@novavenecia.es.gov.br





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

REVOGA AS LEIS N° 1.921/1993, N° 2.782/2006 E N° 3.348/2015, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Atenciosamente,

ANDRÉ WILER SHVA FAGUNDES PREFEITO